**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 40, DE 4 DE JUNHO DE 2018.**

Designa Analista Arquiteta para desempenho de função de Agente de Fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando desempenho da função de agente de fiscalização no quadro de empregados do Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF; e

Considerado o disposto no art. 9º da Resolução CAU/BR nº 22, de 4 maio de 2012, o qual estabelece que: *“O agente de fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo deverá ser um arquiteto e urbanista, investido na função pelo CAU/UF ao qual estiver vinculado”*.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Analista Arquiteta DANIELA BORGES DOS SANTOS para desempenho da função de Agente de Fiscalização do CAU/DF.

Art. 2º Publique-se.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF